RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2/2019 – MONITORAMENTO 1

1 Introdução

Trata-se do monitoramento e análise das providências adotadas pela administração com vistas ao atendimento das recomendações encaminhadas pelo Relatório de Auditoria nº 2/2019, de 2/102/2019, desta Secretaria (Doc. 1, p. 1-19), com o objetivo de avaliar a gestão de riscos associada ao processo de trabalho de "manutenir os sistemas de elementos estruturais" das edificações da Câmara dos Deputados, com escopo na etapa de Avaliação de Riscos e na execução dos processos críticos da Casa de "realizar sessão plenária" e "realizar reunião de comissão".

Retornam os autos a esta Secretaria de Controle Interno (Secin), em primeira ação de monitoramento, para análise das providências adotadas em atendimento às recomendações.

2 Monitoramento das Recomendações

Ponto de auditoria: ***2.1*** *Fragilidade na avaliação dos riscos associados à manutenção estrutural.*

Recomendação: ***2.1.8.1 Recomendação 1*** *– Ao Detec, para que avalie a conveniência e oportunidade de executar de forma imediata e em caráter urgente, inspeção técnica nos sistemas estruturais das principais edificações da Casa, considerando as exigências estabelecidas nos normativos técnicos vigentes de:*

a) execução de procedimentos;
b) emissão de laudo formal com as informações básicas;
c) identificação do profissional responsável, e
d) registro da ART do laudo.

Providências informadas pelo gestor

O Detec informou preliminarmente (doc.7, p. 330-336) que está desenvolvendo (processo 275.256/2019) o Manual Técnico de Manutenção das Estruturas das Edificações da Câmara dos Deputados, com o objetivo de sistematizar os trabalhos específicos de manutenção estrutural para as edificações do complexo arquitetônico e urbanístico sob sua responsabilidade. E anexou cópia desse manual (doc.5, p.24-180 e doc.6, p. 181-319), onde se pode ressaltar os registros relacionados ao cumprimento da presente recomendação, como mostra o quadro 1.

Quadro 1 – Aspectos do Manual Técnico de Manutenção Estrutural

Referência	Aspecto estacado
Doc.5, p.131	O fluxo de serviços a serem realizados: 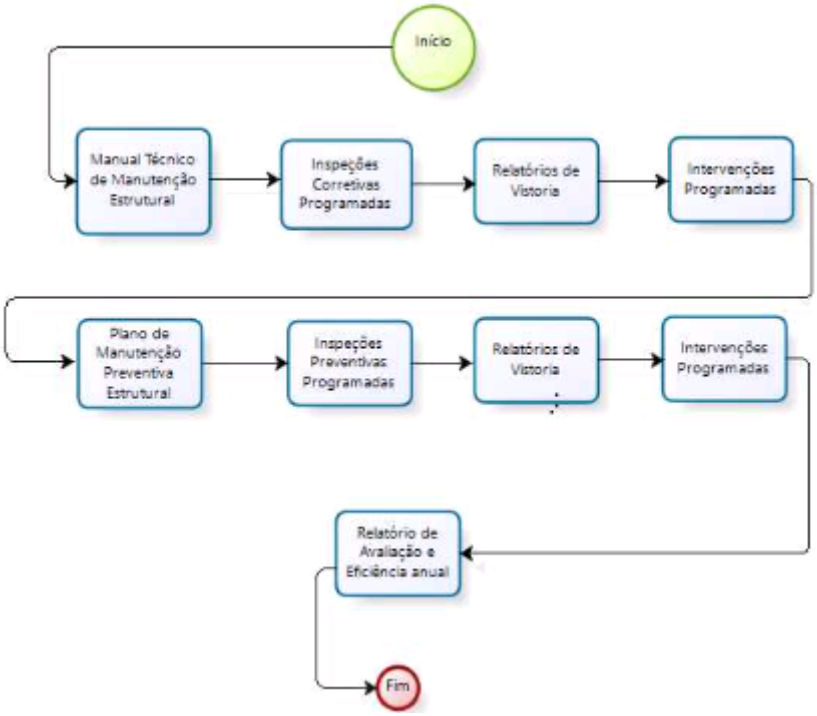
Doc.5, p.165-167	Anexo I Item 17 – Plano de Vistoria Estrutural A Tabela XIII estabelece o Plano de Vistoria Estrutural da parte da Cúpula Invertida do Edifício Principal da Câmara dos Deputados, com 13 etapas a serem executadas num total de 31 dias úteis.
Doc.5, p.168	Item 18 - Relatórios de Vistoria Após a realização das vistorias, deverão ser elaborados e anexados neste local os respectivos relatórios de vistoria.
Doc.6, p. 234-236	Anexo II Item 2 – Plano de Vistoria Estrutural A Tabela XVI estabelece o Plano de Vistoria Estrutural da parte restante (exceto a Cúpula Invertida) do Edifício Principal da Câmara dos Deputados, com 6 etapas a serem executadas num total de 50 dias úteis.
Doc.6, p. 237	Item 3 - Relatórios de Vistoria Após a realização das vistorias, deverão ser elaborados e anexados neste local os respectivos relatórios de vistoria.
Doc.6, p. 306-314	Anexo III Item 9 – Vistoria Preliminar No dia 27 de julho de 2019, foi realizada uma vistoria preliminar na torre do Anexo I da Câmara dos Deputados que indicou alguns pontos críticos e locais que deverão ser vistoriados mais minuciosamente, inclusive com realização de ensaios.
Doc.6, p. 315-316	Anexo III

	Item 10 – Plano de Vistoria Estrutural A Tabela s/n estabelece o Plano de Vistoria Estrutural da Torre de Edifício do Anexo I da Câmara dos Deputados, com 11 etapas a serem executadas num total de 19 dias úteis.
Doc.6, p. 317	Item 11 - Relatórios de Vistoria Após a realização das vistorias, deverão ser elaborados e anexados neste local os respectivos relatórios de vistoria.

Fonte: elaboração própria, com informações obtidas no processo n. 544.189/2019.

O Detec também informou (doc.7, p. 330-336) que realizou inspeções técnicas pontuais nos sistemas estruturais do Edifício Principal e Anexo I, mas que as inspeções completas em todas as edificações serão feitas com a implementação dos procedimentos e rotinas previstas no referido Manual Técnico, que se encontra em andamento.

Ressaltou que não haverá necessidade do registro individual de anotação de responsabilidade técnica (ART) para os laudos técnicos elaborados pelos engenheiros do Serviço de Obras e Manutenção Geral (Serob/Detec) tendo em vista que as ART's de Cargo e Função (CF) e as ART's de Realização de Manutenção de Estruturas (RME), registradas no CREA-DF, já estabelecem essas e outras atividades técnicas de engenharia para serem executadas por esses profissionais, no âmbito da Câmara dos Deputados.

Análise

Primeiramente, é importante relembrar que o objetivo da presente auditoria é a avaliação da gestão de riscos associada à manutenção dos sistemas estruturais das edificações da Câmara dos Deputados, como foco na etapa de avaliação de riscos associada à execução dos processos críticos da Casa (doc.1, p. 1).

Conforme discorrido ao longo do relatório (doc.1, p. 1-19), o Laudo de Vistoria Técnica dos Sistemas Estruturais é um documento essencial no processo de mensuração da magnitude[1] do risco de integridade uma edificação e seus efeitos indesejáveis, listados no item 2.1.5 do relatório de auditoria (doc. 1, p. 11-12).

De acordo com a recente NBR 16747/2020 – Inspeção Predial:

> A inspeção predial é um processo que **visa auxiliar na gestão da edificação** e, quando realizada com periodicidade regular, contribui com a **mitigação de riscos técnicos e econômicos** associados à **perda do desempenho**.
>
> A atividade de inspeção predial [...]. Trata-se, portanto, de trabalho com finalidade de **instruir a gestão** de uso, operação e manutenção da edificação.
>
> [...]
>
> 5.3.9. Redação e emissão do laudo técnico de inspeção

[1] Resultado da multiplicação de seu impacto pela sua probabilidade.

> O **laudo técnico de inspeção predial é um documento completo** resultante da inspeção realizada, que deve ter, no mínimo, o seguinte conteúdo: [...]

Assim, a cada dia mais, torna-se crítica a ausência desses primeiros[2] Laudos de Vistoria Técnica dos Sistemas Estruturais (oficiais, completos e conclusivos) das principais edificações da Câmara dos Deputados (Edifício Principal e Edifício Anexo I) que já possuem mais de 60 anos de idade.

Os documentos apresentados, em especial o Manual Técnico de Manutenção das Estruturas das Edificações da Câmara dos Deputados (doc.5, p.24-180 e doc.6, p. 181-319) demonstram o grande esforço empreendido pelo Detec desde a emissão do relatório (2/10/2019) porém, até que sejam efetivamente emitidos os referidos laudos, permanecem as incertezas sobre os reais níveis de risco que os usuários das edificações e a gestão da Casa estão expostos.

Aproveita-se a oportunidade para observar que os procedimentos e rotinas previstos nesse Manual Técnico, que se referem ao tratamento (ações de manutenção corretiva e preventiva, intervenções emergenciais, etc.) dos possíveis riscos identificados nesses primeiros laudos objeto dessa recomendação, inclusive a execução periódica das próximas inspeções, devem ser incorporadas nos autos do Relatório de Auditoria n. 5/2013 (processo n. 486.254/2018) que trata objetivamente da manutenção predial da Câmara dos Deputados.

Conclusão

Recomendação **em atendimento**.

O atendimento da recomendação será novamente verificado no prazo de noventa dias.

Recomendação: ***2.1.8.2 Recomendação 2*** *– Ao Detec, para que avalie a conveniência e oportunidade de apresentar, no prazo de 120 dias, plano de ação que considere:*

a) *Recuperar, ao máximo possível, a documentação técnica sobre a execução da parte estrutural das obras originais de construção das principais edificações da Casa, em especial:*

i. projetos executivos das fundações e estruturas;

ii. memória de cálculo das fundações e estruturas;

iii. especificações dos materiais utilizados (concreto, aço etc.) e dos serviços executados (soldagem etc.), e

iv. indicação das empresas e profissionais responsáveis. Nesse contexto, ressalta-se a possibilidade de serem desenvolvidos estudos técnicos complementares (cálculos, esquemas, mapeamentos ou simulações digitais)

[2] Não foram identificados registros de laudos de inspeção técnica realizados nos sistemas estruturais das edificações da Câmara dos Deputados, desde a sua construção em 1960.

sobre os sistemas estruturais existentes.

Providências informadas pelo gestor

O Detec informou (doc.7, p. 330-336) que no item "Memorial Descritivo", do citado Manual Técnico de Manutenção das Estruturas das Edificações (doc.5, p.24-180 e doc.6, p. 181-319), foram relacionadas as informações técnicas (documentos, especificações, responsáveis etc.) sobre o sistema estrutural das principais edificações (Edifício Principal e Edifício Anexo I) que foi possível identificar nas investigações e análises realizadas.

Também ressaltou que as imagens e arquivos CAD dos projetos, que foram possíveis recuperar, encontram-se armazenados no servidor corporativo da Rede Câmara para o Detec.

Apresentou, ainda, um plano de pesquisa com o objetivo de coletar e consolidar as informações técnicas dos projetos de estruturas metálicas das torres anexas do Palácio do Congresso Nacional, informando que estão sendo elaboradas investigações sobre as informações sobre as demais edificações.

Finalmente, o Detec considerou que a recomendação foi atendida tendo em vista que, diante dos recursos disponíveis, foi realizada a máxima busca possível.

Análise

Diante da manifestação do Detec, de que já foi alcançado o "máximo possível" da recuperação documental, considera-se que a recomendação foi atendida.

Conclusão

Recomendação **atendida**.

Recomendação: ***2.1.8.2 Recomendação 2*** *– Ao Detec, para que avalie a conveniência e oportunidade de apresentar, no prazo de 120 dias, plano de ação que considere:*

b) *Recuperar, ao máximo possível, as informações técnicas sobre as ações pós-ocupação, com impacto no sistema estrutural, das principais edificações da Casa, realizadas ao longo dos anos, em especial, os registros de:*

i. obras/serviços de reforma e manutenção predial;

ii. sobrecarga decorrente da instalação de mobiliários/ equipamentos (ex. arquivos deslizantes) e da alteração de uso/ocupação dos ambientes;

iii. ocorrências de problemas estruturais e das respectivas obras/serviços de recuperação.

Providências informadas pelo gestor

O Detec informou (doc.7, p. 330-336) que no Manual Técnico de Manutenção das Estruturas das Edificações (doc.5, p.24-180 e doc.6, p. 181-319),

consta o registro das intervenções que já foram executadas nos sistemas estruturais nas edificações do complexo arquitetônico e urbanístico da Câmara dos Deputados.

Ressaltou ainda que, a maior parte das edificações da Casa possui mais de sessenta anos de idade e ao longo desse período não houve preocupação e pessoal disponível para efetuar o registro sistemático de todas as intervenções realizadas nos sistemas estruturais das edificações da Casa o que prejudicou, em parte, a completude das informações.

O Detec considerou que a recomendação foi atendida tendo em vista que, diante dos recursos disponíveis, foi realizada a máxima busca possível.

Análise

Diante da manifestação do Detec, de que já foi alcançado o "máximo possível" da recuperação documental, considera-se que a recomendação foi atendida.

Conclusão

Recomendação **atendida**.

Recomendação: ***2.1.8.2 Recomendação 2*** *– Ao Detec, para que avalie a conveniência e oportunidade de apresentar, no prazo de 120 dias, plano de ação que considere:*

c) *Implantar controles internos que estabeleçam rotinas ou procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados para garantir o registro histórico de toda documentação e informação técnica relevante sobre os sistemas estruturais das edificações do complexo arquitetônico da Câmara dos Deputados.*

Providências informadas pelo gestor

O Detec não se manifestou objetivamente sobre esse aspecto, apesar do Manual Técnico de Manutenção das Estruturas das Edificações (doc.5, p.24-180 e doc.6, p. 181-319), em elaboração, indicar alguns procedimentos em relação ao assunto.

Análise

Aguarda-se que o Detec se manifeste objetivamente sobre a implantação dos referidos controles internos.

Conclusão

Recomendação **em atendimento**.

O atendimento da recomendação será novamente verificado no prazo de sessenta dias.

Recomendação: ***2.1.8.3 Recomendação 3*** *– Ao Detec e à Diretoria-Geral para que*

avaliem a oportunidade e conveniência de apresentar, no prazo de 120 dias, plano de ação que considere efetivar a execução de ações conjuntas com o Senado Federal para: recuperação ou reforço em elementos estruturais comuns; recuperação das informações técnicas das edificações; execução de Inspeções Prediais; etc. nas edificações do Congresso Nacional.

Providências informadas pelo gestor

O Detec informou (doc.7, p. 330-336) que no âmbito do Convênio n.12/2018, com o Senado Federal, a Secretaria de Infraestrutura daquela Casa (Sinfra/SF) e o departamento vinham estudando ações para recuperação do revestimento e substituição da impermeabilização da Plataforma do Palácio do Congresso Nacional (cobertura do Edifício Principal). Porém, desde a última reunião de trabalho, em setembro de 2019, a Sinfra/SF não se pronunciou sobre o protótipo do sistema de revestimento proposto pelo Detec, apesar da prévia manifestação favorável (informal) do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Diante do exposto, declarou que a questão extrapola as competências do Departamento, indicando a necessidade de mediação da alta administração da Casa junto ao Senado para continuidade desse processo de manutenção dos sistemas estruturais do edifício principal.

Nesse sentido, o Detec apresentou (doc.10, fl. 339) a minuta da parte técnica do plano de ação, elaborado em conjunto com a Aproge/DG, cujos prazos das ações de responsabilidade do Senado foram negociados com aquela Casa legislativa.

Análise

Diante da manifestação do Detec e da minuta do Plano de Ação apresentada, verifica-se a necessidade de manifestação da Diretoria-Geral sobre as ações necessárias para cumprimento da recomendação.

Conclusão

Recomendação **em atendimento**.

O atendimento da recomendação será novamente verificado no prazo de noventa dias.

Recomendação: ***2.1.8.4 Recomendação 4*** *– Ao Detec, a partir do cumprimento das recomendações 1, 2.a e 2.b acima, revisar a avaliação de riscos associados à manutenção dos sistemas estruturais das principais edificações da Câmara dos Deputados, em especial a valoração da componente probabilidade de efetivação do risco de problemas estruturais, nos termos do Ato da Mesa n.233/2018 e da MCGR.*

Providências informadas pelo gestor

O Detec informou (doc.7, p. 330-336) que as informações apresentadas nesse processo demonstram como o Departamento tem avançado na obtenção de informações técnicas que viabilizem uma revisão da avaliação de riscos associados

à manutenção dos sistemas estruturais das principais edificações da Câmara dos Deputados.

Nesse sentido, ressaltou que o assunto está sendo tratado junto com o desenvolvimento da segunda fase do Programa de Manutenção Predial da Câmara dos Deputados (PMP.CD), no âmbito do atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria n.5/2013/Nualc; e com o desenvolvimento da revisão da avaliação e tratamento dos riscos do processo de Gerir Manutenção dos Sistemas Prediais/ Sistemas Estruturais, tratado no âmbito do Relatório de Levantamento n.2/2018/Nualc.

Análise

A manifestação do Detec demonstra o esforço empreendido pelo departamento para melhorar a análise de riscos de seus processos de trabalho, porém verifica-se que somente após a conclusão da recomendação 1 deste relatório será possível desenvolver uma revisão apurada da avaliação de riscos em questão.

Conclusão

Recomendação **em atendimento**.

O atendimento da recomendação será novamente verificado no prazo de noventa dias.

3 Considerações finais

Propõe-se que o processo seja encaminhado à Diretoria-Geral para que se avaliem as providências necessárias ao atendimento das recomendações remanescentes.

Em seguida, encaminhe-se ao Departamento Técnico (Detec), a fim de que dê continuidade às ações pendentes.

Finalmente, os autos deverão retornar a este Núcleo de Auditoria para novo monitoramento, assim como para subsidiar a realização da Auditoria de Gestão[3].

Brasília, 5 de fevereiro de 2021.

[3] Item 11, Anexo II, da DN/TCU 147/2015 – Conteúdo do Relatório de Auditoria de Gestão - avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade: a) ambiente de controle; b) avaliação de risco; c) atividades de controle; d) informação e comunicação; e) monitoramento.

De acordo.

De acordo.

À Diretoria-Geral e em sequência ao Departamento Técnico, para ciência do conteúdo do relatório e adoção das medidas convenientes, com vistas ao atendimento das recomendações remanescentes.

Em seguida, solicita-se a devolução do processo a esta Secretaria, para o acompanhamento das providências adotadas e monitoramento dos resultados da auditoria.